



SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS
COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA
AUTORIDADE PORTUÁRIA



22 de abril de 2008.
CE-COPEL n. ° 50/2008

Para
TODOS OS LICITANTES

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2008

Senhores:

Encaminhamos a V. Sas. esclarecimentos de questionamentos formulados quanto ao procedimento licitatório referenciado:

QUESTIONAMENTO: “A cláusula 44.1 do edital exige a comprovação de que a sociedade dispõe de capital social ou patrimônio líquido no valor mínimo de R\$ 12.000,00, mediante a apresentação de certidão da Junta Comercial, relativa ao arquivamento da correspondente alteração do estatuto ou sociedade. Desta forma indaga-se o seguinte: Esta licitante possui atualmente contrato social com capital social de R\$ 9.000,00. É possível fazer a comprovação do patrimônio líquido mediante a apresentação do Balanço Patrimonial, que demonstra que o patrimônio líquido é superior ao valor exigido?”

RESPOSTA: A comprovação de possuir patrimônio líquido no valor mínimo de R\$ 12.000,00 poderá ser feita por apresentação do Balanço Patrimonial. A apresentação do Balanço patrimonial deverá ser conforme o subitem 44.2 do Edital.

Atenciosamente,

Ivair Alves
Membro da COPEL

Leonardo Santos
Membro